

ABONO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Os eleitos locais em regime de permanência a tempo inteiro nas câmaras municipais têm direito às despesas de representação correspondentes a 30% da respetiva remuneração no caso do Presidente e a 20% para os vereadores, as quais são pagas 12 vezes por ano, conforme o estipulado no n.º 4 do artigo 6º da Lei 29/87, com a redação introduzida pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro.

No caso do município de Santo Tirso o abono de despesas de representação mensal é o seguinte:

Presidente da Câmara – Joaquim Barbosa Ferreira Couto – 1.110,98€;

Vereadores a tempo inteiro – Alberto Manuel Martins Costa, Ana Maria Moreira Ferreira, José Pedro Santos Ferreira Machado, Tiago João Machado Araújo e Sílvia Manuela Costa Ferreira Tavares – 592,52€.